



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 004/2022

OSCAR GOZZI, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e Prefeito do Município de Tarumã/SP, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação de substituição da razão social da empresa vencedora do certame referenciado que tem por objeto REGISTRAR PREÇOS DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS destinados a 30 (trinta) municípios e,

Considerando

- a) que a empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., foi a vencedora do certame conforme Termo de Homologação publicado na mídia e disponibilizado no site do CIVAP;
- b) que, conforme a 15ª Alteração do Contrato Social da empresa CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., a empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., passou a incorporar o grupo da primeira nomeada, documento de constituição/alteração que foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio grande do Sul sob a NIRE 43.2.0207352-7, passando a homologada a "fazer parte integrante da alteração de Contrato Social como Anexo I";
- c) que a CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., apresentou proposta com objetivo de prosseguir com o compromisso assumido pela SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., no fornecimento dos ônibus objeto do registro referenciado, nas mesmas condições que a proposta de origem, inclusive no tocante ao preço unitário do bem;
- d) que o ato ora requerido não traz prejuízo de qualquer espécie ao CIVAP e ou aos municípios participantes do certame que elegeu a SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., vencedora do certame;
- e) que os profissionais do órgão de assessoria jurídica, presentes na data, opinaram pela regularidade do acolhimento do que está sendo requerido,

DECIDE, após consulta da regularidade fiscal e trabalhista:

I - Acolher o que está sendo requerido pela empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., no sentido de alteração de fornecedor, para a empresa CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

II - Ratificar a Adjudicação e a Homologação o objeto da licitação para a empresa CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., possuidora do CNPJ nº 30.314.561/0006-30, pelo preço unitário de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

III - Determinar o encaminhamento do presente Termo aos municípios participantes do certame, para a elaboração de Termo Aditivo às respectivas Atas de Registro de Preços.

Assis, 27 de abril de 2022.

OSCAR GOZZI
PRESIDENTE DO CIVAP